



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- LEI Nº 2.922/99 -**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) – Fica declarada de Utilidade Pública, a “ASSOCIAÇÃO HON  
KOAN DE TAI CHI CHUAN E TERAPIAS AFINS”, com sede à Rua Max Zenker Júnior, nº  
681, Jardim São Lucas, neste Município, com estatuto devidamente protocolado e registrado em  
microfilme, sob nº de ordem 79, em 11 de setembro de 1.998, no Cartório de Registro das  
Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de Abril de 1.999.

  
- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria  
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.  
Secretário Municipal de Administração.  
thzop/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26